

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 02/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de JOÃO VICENTE DE LIMA (JANJÃO), uma das artérias de nossa cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 20 de março de 1998.

JOSE ARRUDA

-Prefeito-